

PROJETO DE EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Emenda nº 1/2025:

Art. 3º "A designação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (ou DPO), responsável por supervisionar as atividades de tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Rio Negro, será feita por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, observadas as disposições da LGPD."

JUSTIFICATIVA DA EMENDA:

A LGPD, em seu art. 41, determina que o tratamento de dados pessoais deve ser supervisionado por um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO). Este profissional tem a função de assegurar a conformidade com a LGPD e servir como ponto de contato entre a entidade e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de garantir que os direitos dos titulares de dados sejam cumpridos. A alteração da terminologia é necessária para garantir que o texto da resolução esteja em conformidade com a LGPD.

Rio Negro, 05 de maio de 2025

Isabel Cristina Grossl
Presidente da CLJR

Geovane de Lima
Relator da CLJR



Assinado pelo **VEREADOR**
GEOVANE DE LIMA *** 249.829-**
em 05/05/2025 11:49:57
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.



Assinado pela
VEREADORA ISABEL CRISTINA
GROSSL ***.782.539-** em
05/05/2025 11:30:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

